



Mogis 72

**N.º L. E. I. - Nº 517 :-**

( Dispõe sobre anulação de saldo de verba orçamentária)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica anulado o saldo da verba 3.3.38-Obras e Melhoramentos Públicos- 3.20- Conservação de Rodovias-, 3.20.1.- Distrito da Sede-, 3.20.1.-8.82.2- Material Permanente, - I-Aquisição de uma caminhonete-, na importância de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Dezembro de 1955, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1955.

*Argem Batalha*  
- ARGEM BATALHA -,  
Diretor